



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

Ciente  
15-05-2023  
*[Handwritten signature]*

**PORTARIA Nº 132/2023**

De: 15 de maio de 2023

*“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 190/2022 de 13-09-2022, a qual nomeou a servidora efetiva **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495X da SSP-MT, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.702/2022 de 06-09-2022 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2633 – Páginas 86 e 87 do dia 09-09-2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de maio de 2023

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



**Considerando** que realmente houve o equívoco pelo Departamento de Recursos Humanos quando do enquadramento salarial da servidora no Sistema da Folha de Pagamento e se a mesma continuasse lotada na Secretaria Municipal de Educação teria que diminuir o seu salário base que a servidora recebe atualmente para adequar na tabela de salários do Anexo II – Categoria Funcional II CFII – Nível II – Ensino Médio – Apoio Administrativo, integrante da Lei Complementar nº 048/2009 de 16-12-2009;

**Considerando** a Declaração de Avaliação de Desempenho Funcional, assinada pela Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário e pela Secretária Municipal de Educação em 28-04-2023, que avaliou a conduta funcional da servidora, declarando que a mesma desempenhou as suas funções com responsabilidade, zelo, eficiência e disciplina, com participação efetiva, excelente produtividade, respeito e compromisso durante o período de 1096 dias de atividades laborais prestadas na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

**Considerando** que a servidora teve também a sua aprovação no Estágio Probatório, tendo em vista que a mesma atendeu todos os critérios de avaliação exigidos, conforme Processo nº 11/2023/CADF-CP 01/2018 de 01-03-2023, emitido pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, Comissão está criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

**Considerando** o Comunicado de 01-03-2023 anexado ao Processo nº 11/2023/CADF-CP 01/2018 de 01-03-2023, emitido pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, Comissão está criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, "que comunica que os Deferimentos de Estabilidade de servidores, conferidos por esta Comissão, têm efeitos retroativos à data do protocolo do Requerimento Administrativo do respectivo postulante, uma vez que a administração toma conhecimento do fato ensejador do benefício, de modo a preservar os direitos que com essa condição se relacionam";

**Considerando** que através da Portaria nº 105/2023 de 10-05-2023, a servidora foi declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, sendo que o a sua estabilidade teve os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 24-11-2022, conforme o Parecer da Comissão no Processo nº 11/2023/CADF-CP 01/2018 de 01-03-2023;

**Considerando** que "a Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando evidados de ilegalidade", nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990;

**Considerando**, os artigos 26 ao 29 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990, que são tocante especificadamente da transferência de lotação de funcionário estável entre as Secretarias Municipais do Município de Guiratinga-MT;

**Considerando** que para não ter que reduzir o salário base recebido pela servidora, a Administração Pública do Município, decidiu efetuar somente a transferência de lotação funcional da servidora para a Secretaria Municipal de Administração, mantendo inalterado o seu enquadramento salarial no Sistema da Folha de Pagamento;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar que o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, proceda a alteração da lotação funcional da servidora **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50.721.495-X da SSP-SP, a qual ocupa o cargo efetivo de Técnico Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação, transferindo a sua lotação funcional a partir da presente data para a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 26 ao 29 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Guiratinga-MT.

**Artigo 2º** - O enquadramento salarial da servidora continuará na Tabela de Vencimentos – Categoria Funcional IV – Nível I – Ensino Médio nos termos da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010.

Parágrafo Único – Por se enquadrada na Secretaria Municipal de Administração a servidora terá direito ao Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 87 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 15 de maio de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 132/2023**  
De: 15 de maio de 2023

**"WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tomar sem efeito a Portaria nº 190/2022 de 13-09-2022, a qual nomeou a servidora efetiva **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495X da SSP-MT, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.702/2022 de 06-09-2022 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2633 – Páginas 86 e 87 do dia 09-09-2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de maio de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 133/2023**

De: 15 de maio de 2023

**"WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora efetiva **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495X da SSP-MT, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação atual na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.702/2022 de 06-09-2022 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2633 – Páginas 86 e 87 do dia 09-09-2022.

**Artigo 2º** - Fica a servidora citada no artigo 1º, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, junto à unidade educacional Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de maio de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 134/2023**  
De 15 de maio de 2023

**"WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- Considerando o Ofício nº 74/2023/SMA de 15-05-2023, que solicita a exoneração do senhor Lucas da Silva Carvalho do cargo em comissão de DAS-5 - Coordenador da Divisão de Esportes;

Considerando o Deferimento no pedido do Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 15-05-2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o senhor **LUCAS DA SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº 047.677.421-70 e RG nº 2105619-6 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 05 – Coordenador de Divisão de Esportes**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Tomar sem efeito as Portarias de nº 158/2021 de 15-03-2021 e 161/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de maio de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 135/2023**  
De 16 de maio de 2023

**"WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 075/2023/SMAF de 16-05-2023, que solicita a nomeação do senhor Lucas da Silva Carvalho, na secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de livre nomeação e exoneração de Professor de Educação Física do CRAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **LUCAS DA SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº 047.677.421-70 e RG nº 2105619-6 SSP/MT, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Professor de Educação Física do CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 1.725/2023 de 07-12-2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de maio de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando** o Ofício nº 076/2023 – SMA de 17/5/2022, expedido pela Secretária Municipal Administração, que solicita a exoneração da servidora Luciana Fontoura Barbosa Ferreira do cargo de Coordenadora Geral do CRAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora **LUCIANA FONTOURA BARBOSA**